



PROCESSO Nº 9.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19/10/2023 (dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de lixeira para rsu e bancos para praças todos com material reciclável conforme especificações detalhadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **M. V. da C Promoções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43 representada pelo Sr. **Marcos Vinicius da Costa Barroso**;
2. A empresa **Ecowood Industrial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.623/0001-75 representada pela Sra. **Maria Clara Camilo Machado**;
3. A empresa **DMM Comércio e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 46.506.778/0001-78 representada pelo Sr. **Frederico Montalvão Montesanto**;
4. A empresa **FV Comércio, Serviços e Construções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 37.722.104/0001-10 representada pelo Sr. **Pedro Amorim Cabral Coelho de Brito**;
5. A empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. **Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki**;
6. A empresa **LD Cruz Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 45.687.519/0001-28, representada pelo Sr. **Guido Oliveira Salgado**;
7. A empresa **A D Sampaio Comércio e Serviço Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.779/0001-48, representada pelo Sr. **Willian Marco dos Santos**;
8. A empresa **Top Lagos Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.896/0001-40 representada pelo Sr. **Bernardo Barreto de Barros**;
9. A empresa **Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50 representada pelo Sr. **Valdeli Vieira Marinho**;



PROCESSO Nº 9.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

10. A empresa **GG Tech Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82 representada pelo Sr. **Gabriel Marins Clerici**;
11. A empresa **Store House Distribuidora EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.124.603/0001-20, representada pelo Sr. **Aldo Gomes Miguel**;
12. A empresa **G Kleine Serviços e Comércio Ltda. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.638.714/0001-56, representada pelo Sr. **Gabriel Muruci Kleine**;
13. A empresa **Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45, representada pelo Sr. **Ademir da Silva Porto Junior**;
14. A empresa **NHC Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.028.904/0001-99, representada pelo Sr. **Adriano Oliveira de Lima**;
15. A empresa **VML Construção e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.450/0001-60, representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Brandão Alves**;
16. A empresa **Eleve Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 38.027.865/0001-14, representada pela Sra. **Barbara Vieira Nirello**;
17. A empresa **D H Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.853/0001-06, representada pelo Sr. **Mauro Pereira da Costa e Silva**;
18. A empresa **MJ Comércio e Serviço Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.522.306/0001-71, representada pelo Sr. **Marcos Augusto da Mata Junior**;
19. A empresa **Villa Garden Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.829.466/0001-44, representada pela Sra. **Maria Eduarda do Amaral Silva**;
20. A empresa **Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 47.930.658/0001-66, representada pelo Sr. **Rafael Marinho Vieira**;
21. A empresa **Brasil Santos Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.982.811/0001-10, representada pelo Sr. **Rogério Gonçalves dos Santos Junior**;
22. A empresa **Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.763/0002-98, representada pelo Sr. **Marco Antônio Pimenta Teixeira**;
23. A empresa **JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-04, representada pela Sra. **Renata de Oliveira de Medeiros Aquino**;
24. A empresa **MHT Distribuidora e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48 representada pela Sra. **Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**;
25. A empresa **JHL Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, representada pela Sra. **Thayna Cristina Santos Teixeira**;
26. A empresa **Ativa Comércio e Estrutura Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.965/0001-72, representada pelo Sr. **Ana Luiza Camargo Flores e Souza**;



PROCESSO Nº 9.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

27. A empresa **Select RJ Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.799.368/0001-18, representada pela Sra. **Ivana Santos Guimarães**;

O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica dos presentes. Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das **Select RJ Comércio e Serviços Ltda.**, **JHL Comércio e Serviços Ltda.** e **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Ecowood Industrial Ltda.** apresentou sua carta de credenciamento e as declarações previstas, respectivamente, nos itens 10.5.1 "b", "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente, em que pese tratem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos e tampouco sua autoria. Questionada, a representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação de outro instrumento de outorga de poderes, a mesma informou que aquele não se fez presente à sessão, assim como não portava outro documento credencial, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, **fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.**

No mesmo sentido, a empresa **VML Construção e Serviços Ltda.** apresentou sua carta de credenciamento e as declarações previstas, respectivamente, nos itens 10.5.1 "b", "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente, entretanto, questionado, o representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação de outro instrumento de outorga de poderes, este apresentou instrumento de procuração que atendia às disposições editalícias, o qual fora acostado à sua documentação de credenciamento, razão pela qual o Sr. Pregoeiro permitiu que o preposto firmasse as declarações apresentadas, saneando a questão e considerando a empresa devidamente credenciada.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que a empresa **Eleve Comércio e Serviços Ltda.**, possui punição de suspensão de licitar, entretanto esta limitada à esfera do poder do órgão sancionador, qual seja, o Município de São Pedro da Aldeia - RJ, de modo que a punição não constitui impedimento de participação no presente certame. Quanto as demais licitantes, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, seguindo com a sua imediata abertura, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que o fizeram, as mesmas empresas que realizaram a análise da documentação de credenciamento. Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 9.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Após a análise inicial das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas no sistema eletrônico de licitações, pelo que anunciou aos presentes e deixa registrado que retomará os trabalhos nesta mesma data às 15:00h (quinze horas) nesta sala da Coordenadoria Especial de Licitações.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro requereu a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação das participantes, os quais foram lacrados e solicitada a conferência e rubrica pelos participantes em seus fechos e emendas, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Após o recolhimento dos envelopes, foi constatado que os representantes das empresas G Kleine Serviços e Comércio Ltda. - ME. e Eleve Comércio e Serviços Ltda. ausentaram-se da sessão sem prévio aviso ao Sr. Pregoeiro ou ao Comissão, deixando estes de fornecer o invólucro em questão, razão pela qual o Sr. Pregoeiro considerou que as referidas empresas abandonaram o certame, estando, pois, desclassificadas da etapa de lances.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão para avaliação de possível comportamento inidôneo por parte das empresas e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando estas sujeitas à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
- PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

M. V. da C Promoções Ltda.

Ecowood Industrial Ltda.

DMM Comércio e Representações Ltda.

FV Comércio, Serviços e Construções Ltda.

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.



PROCESSO Nº 9.152/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

LD Cruz Comércio e Serviços Ltda. Guido O Salgado

A D Sampaio Comércio e Serviço Ltda. _____

Top Lagos Comércio e Serviços Ltda. _____

Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda. _____

GG Tech Informática Ltda. Fabrizio Oliveira

Store House Distribuidora EIRELI _____

G Kleine Serviços e Comércio Ltda. - ME. _____

Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. _____

NHC Serviços e Comércio Ltda. _____

VML Construção e Serviços Ltda. _____

Eleve Comércio e Serviços Ltda. _____

D H Serviços e Construções Ltda. _____

MJ Comércio e Serviço Ltda. - EPP _____

Villa Garden Comércio e Serviços Ltda. Maria Eduarda de Amaral Silva

Equality Comércio e Serviço Ltda. - EPP _____

Brasil Santos Comércio e Serviços EIRELI _____

Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. _____

JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. _____

MHT Distribuidora e Serviços Ltda. Thayres CS. Tunes

JHL Comércio e Serviços Ltda. _____

Ativa Comércio e Estrutura Ltda. _____

Select RJ Comércio e Serviços Ltda. Joana Queiroz

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 35982811000110 39548763000298 38086197000104 44929522000148 48282080000141 09654965000172 277993680001-18

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2023 11:20:26
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência **CEAF:** **CEIS:** **CEPIM:** **CNEP:**
CPF / CNPJ sancionado: 23338202000143 03890623000175 46506778000178 37722104000110 36349072000196 45687519000128 48912779000148
 36365986000140 07579818000150 49158870000182

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2023 10:45:58

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



FILTROS APLICADOS:

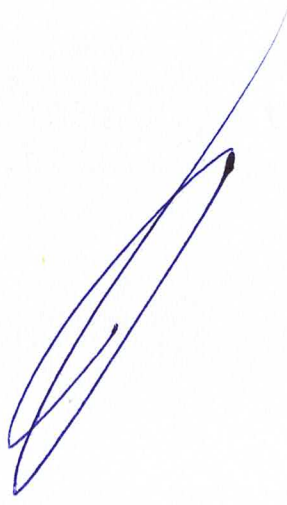
Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 02124603000120 48638714000156 10960203000145 47028904000199 27745450000160 38027865000114 12236853000106
 47522306000171 42829466000144 47930658000166

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2023 10:45:58

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|--------------------------------|---------------|--|--|------------------------------|----------------|------------|
| Detalhar | CEIS | 38.027.865/0001-14 | ELEVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | RJ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ | Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado | 01/11/2022 | Não se aplica | 1 |




Sanção Aplicada

Data da consulta: 19/10/2023 11:19:07

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ELEVE COMERCIO E SERVICOS LTDA -
38.027.865/0001-14
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

ELEVE COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS
Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

07/10/2022

Data de fim da sanção

06/10/2024

Data de publicação da sanção

01/11/2022

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO 1010
PAGINA 91

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

04/11/2022

Número do processo

8847/2022

Número do contrato

8847/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAO PEDRO DA
ALDEIA - RJ

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

RJ

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDECENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE

REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

